



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 925, DE 14 DE JULHO DE 2020.**

**“Abre Créditos Especiais no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 979, de 14 de Julho de 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos no orçamento municipal vigente, Créditos Especiais, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
26.782.0036.2091 - Combate a Pandemia Lei 173 – Covid 19	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 115.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
03 – SEC – DEMAIS GASTOS	
12.368.0012.2091 - Combate a Pandemia Lei 173 – Covid 19	
3.3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 25.000,00
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03 – CONVENIO SAUDE	
10.301.0016.2091 - Combate a Pandemia Lei 173 – Covid 19	
3.3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 30.000,00
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....	R\$ 30.000,00
Total.....	R\$ 225.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente servirá de recurso, a utilização, em igual montante, dos recebidos do Governo Federal, a título de auxílio financeiro, conforme Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020, para combate as perdas ocasionadas pelo Coronavírus – recurso 1060.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 14 de Julho de 2020.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração